SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS BÁSICOS/SEMISB, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS BÁSICOS/SEMISB**, representada pelo Sr. Secretário, **JOÃO CHRISÓSTOMO DE MOURA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 010.503.723-8 MD/EB e CPF nº 703.355.917-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **03.817.702/0001-50**, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Bairro Setor Central, Município de Rio Verde/GO, no final assinado pelo representante legal, Sr. **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 750.371 SSP/GO e do CPF nº. 236.491.001-34, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/PGM/2017,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 10.02.0012/201711.00012-00/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO Nº 011/PGM/2017:

1.1. Constitui objeto do Contrato nº. 011/PGM/2017, a Contratação de empresa especializada em manutenção operacional, preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 011/PGM/2017 por **08 (oito) meses**, **contados a partir de 31.12.2017,** por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n.º 011/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas no presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 26 de dezembro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO DE MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB

DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG Nº